



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI N. 11.037.

Autores: Vereadores Mário Sérgio Verri, Altamir Antônio dos Santos, Belino Bravin Filho, Odair de Oliveira Lima e William Gentil.

Dispõe sobre a implantação do Banco de Materiais Ortopédicos no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Municipal implantará o Banco de Materiais Ortopédicos no Município de Maringá.

Art. 2.º O banco de materiais previsto nesta Lei será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeiras de rodas e de banho, muletas, andadores, bengalas, camas hospitalares, tipoias e próteses, dentre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3.º O Poder Executivo, por meio do órgão municipal competente, promoverá o recebimento e a posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.

Art. 4.º Após o uso dos materiais cedidos, a pessoa beneficiada deverá efetuar a devolução destes ao Banco de Materiais Ortopédicos, nas condições em que os recebeu.

Art. 5.º Para viabilizar o funcionamento do Banco de Materiais Ortopédicos, o Poder Executivo realizará campanhas com as secretarias municipais, entidades de classe, associações comunitárias e organizações não governamentais - ONGs, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de março de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1.º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 23/04/2020, às 12:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 23/04/2020, às 14:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0175141** e o código CRC **70CD3A17**.
